



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI
MUNICIPAL Nº. 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022”**

O Prefeito do Município de Apuí/AM, **MARCOS ANTONIO LISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí/AM, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E DAS ESPECIFICAÇÕES POR CARGOS, constante da Lei Municipal nº. 480, de 23 de novembro de 2022, passa a vigorar de acordo com o estabelecido na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos jurídicos à 01 de novembro de 2023

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.



**MARCOS ANTONIO LISE
PREFEITO DE APUÍ**

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E DAS ESPECIFICAÇÕES POR CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CARGOS:

- **PROFESSOR 20 e 40 Horas**

A – ESPECIALIDADES:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ao 5º ANO – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;
- Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
- Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
- Produzir textos pedagógicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Participar na eleição do Conselho Escolar.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO



Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

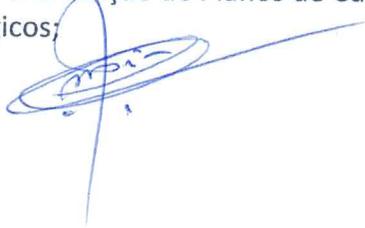
- **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental. planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam pro cesso de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial;
- Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
- Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
- Produzir textos pedagógicos;



- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Participar na eleição do Conselho Escolar.
- Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino aprendizagem da escola;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Física, reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho (CREF).

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometam as atribuições do cargo.

- **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrará os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas dos anos iniciais do 1º ao 5º e do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos;
- Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula;
- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos;
- Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola;
- Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso;
- Produzir textos pedagógicos;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação;
- Participar na eleição do Conselho Escolar.
- Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês, reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

- **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO - MATEMÁTICA – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Docência nas séries iniciais e ainda as seguintes atribuições;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física, reconhecido pelo MEC

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.



Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

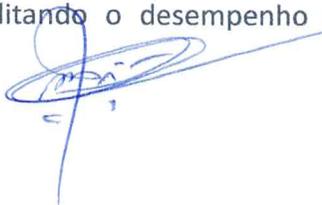
• **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

exercer a docência no Sistema Público Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola;
- Cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. - Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;



- Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.
- Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- Participar da elaboração do calendário escolar.
- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.
- Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.
- Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.
- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
- Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.
- Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.
- Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.
- Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
- Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais, reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.



PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

- **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO - GEOGRAFIA – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

exercer a docência no Sistema Público Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
- Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.
- Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- Participar da elaboração do calendário escolar.
- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.



- Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.
- Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.
- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
- Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.
- Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.
- Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.
- Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
- Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia, reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.



• **PROFESSOR DE 6º ao 9º ANO - HISTÓRIA – ZONA RURAL / URBANA.**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

exercer a docência no Sistema Público Municipal de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
- Acompanhar a rede estadual, municipal e particular de ensino, emitindo parecer técnico em processos de credenciamento, autorização e reconhecimento das escolas, e em processos de regulamentação da vida escolar do aluno.
- Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.
- Participar da elaboração do calendário escolar.
- Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.
- Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar.
- Participar de cursos e atividades de formação em serviço ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado.
- Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes.
- Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas.
- Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional.



- Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação.
- Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação.
- Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
- Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Licenciatura em História, reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.
Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

JORNADA DE TRABALHO: 20h ou 40h semanais conforme determinado no Edital do Concurso que lograr aprovação.

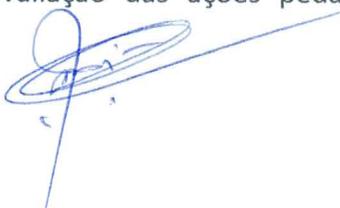
REQUISITOS PARA DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL: Não possuir deficiências que comprometa as atribuições do cargo.

• PEDAGOGO 20H

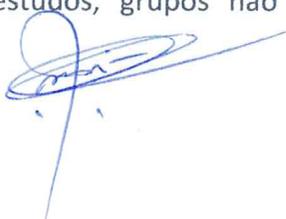
DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e microssistema educacional.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:



- Coordenar o planejamento das atividades escolares, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;
- Coordenar em conjunto com a direção da escola, o processo de identificação das características da clientela nos âmbitos socioeconômico, familiar e outros, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação no contexto escolar que aprimorem o processo pedagógico;
- Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Escola, APPF contribuindo para a efetivação do projeto pedagógico da unidade.
- Coordenar as reuniões do Conselho de Classe, articulando os encaminhamentos, em conjunto com a direção da escola para a efetivação das ações acordadas, propondo alternativas para o redimensionamento da prática pedagógica;
- Acompanhar junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas educacionais, realizando os encaminhamentos aos setores de atendimentos especializados, a quem caberá providenciar/acompanhar o atendimento;
- Informar a mantenedora, os casos de alunos de inclusão, que necessitam dos atendimentos para que a mesma providencie/acompanhe os recursos materiais/humanos e realize os encaminhamentos necessários;
- Levantar em conjunto com a direção da escola, os dados do aproveitamento escolar para informação aos órgãos competentes;
- Analisar a aquisição de materiais e equipamentos de uso didático-pedagógicos para validação junto ao conselho de escola;
- Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudos, das áreas do conhecimento e de sua área de atuação, desde que em seu horário de trabalho;
- Organizar a hora atividade do professor bem como, a do pedagogo para estudo, planejamento e reflexão do processo ensino-aprendizagem, conforme PPP;
- Definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o processo de avaliação de aprendizagem;
- Definir em conjunto com os professores da escola e equipe administrativa, critérios para distribuição das funções docentes, referendados pelo Conselho de Escola;
- Coordenar e participar da elaboração, avaliação e realimentação do Regimento Escolar, PPP e calendário escolar, em conjunto com o coletivo da escola;
- Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos, para atender as necessidades do trabalho pedagógico;
- Organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola, desde que no seu horário de trabalho;
- Promover o processo de adaptação, classificação e reclassificação de alunos, conforme a legislação vigente;
- Assessorar o professor na identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos, auxiliando-o no planejamento escolar;
- Acompanhar o processo e o registro da avaliação dos alunos, realizada pelo professor, em documentação apropriada, conforme Regimento Escolar da Unidade e PPP.
- Criar condições e espaços para avaliação e reflexão com o corpo docente da escola, sobre a organização do tempo e espaço de aprendizagem e construção da proposta de organização da educação em anos, séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na



competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, atendendo o disposto no Art. 23 da LDB 9394/96.

- Coordenar junto à comunidade escolar, momentos de discussão coletiva, a fim de estabelecer mecanismos de reflexão sobre a prática educativa, que possibilitem a forma de organização do tempo e espaço na unidade escolar, atendendo o princípio da autonomia pedagógica.
- Definir critérios para organização do horário de aulas, de acordo com PPP e legislação vigente;
- Coordenar e participar do processo de escolha dos livros didáticos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Superior Completo em Pedagogia com registro no MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

Promoção: para a Classe imediatamente superior na carreira a que pertence.

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS:

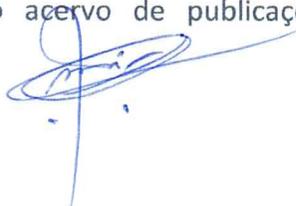
- **BIBLIOTECÁRIO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Trabalho profissional de Biblioteconomia, que consiste em dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas.
2. Selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca.
3. Providenciar a aquisição de obras bibliográficas do interesse da biblioteca.
4. Catalogar e classificar as peças bibliográficas, promovendo sua conservação e recuperação.
5. Manter organizados os catálogos para uso do público, prestando as informações e orientações que forem solicitadas.
6. Manter organizado o acervo de publicações oficiais, estaduais, nacionais e estrangeiras.



7. Distribuir serviço entre os auxiliares.
8. Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Graduação em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS:

- **CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Cuidar de crianças, adolescentes e jovens, que apresentem condições de dependência e cuidados diários na escola.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Descrição Detalhada das Atribuições:
- 2 - Desenvolver atividades dentro da escola com alunos portadores de necessidades especiais;
- 3 - auxiliar alunos portadores de necessidades especiais;
- 4 - permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula;
- 5 - Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;
- 6 - Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas;
- 7 - Ajudar os alunos com necessidades especiais a se alimentar;
- 8 - Zelar pelo material do aluno com necessidades especiais dentro da instituição com o mesmo até que o responsável venha buscá-lo e,
- 9 - Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo.



RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

• AJUDANTE DE SALA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde. Receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;
- 2 - Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins;
- 3 - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da supervisão da Unidade Educativa;
- 4 - Abrir e fechar diariamente o CEI na companhia do professor;
- 5 - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);
- 6 - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação;
- 7 - Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino, em relação a suas funções;
- 8 - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;
- 9- Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança;
- 10 - Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho;
- 11 - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades;
- 12 - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;
- 13 - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade;
- 14 - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material;



- 15 - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;
- 16 - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;
- 17 - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;
- 18 - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;
- 19 - Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados inerentes;
- 20 - Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 21 - Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;
22. Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Médio Completo.

RECRUTAMENTO

Externo: mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO À EDUCAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS:

- **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Os ocupantes do cargo têm como atribuição de acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios e zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

- 1 - Zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar;



- 2 - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- 3 - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- 4 - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; realizar limpeza e conservação do veículo;
- 5 - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- 6 - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- 7 - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- 8 - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- 9 - Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção dos alunos;
- 10 - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- 11 - Ser pontual, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- 12 - Entregar aos escolares, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo, quando estiverem sob sua guarda;
- 13 - Prestar socorro aos usuários, em caso de acidente;
- 14 - Não permitir o embarque de pessoas estranhas ou não autorizadas, no interior dos ônibus;
- 15 - Autorizar o transporte de alunos somente no horário das aulas;
- 16 - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

RECRUTAMENTO

Externo: Mediante Concurso Público.

PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Progressão: para a referência salarial imediatamente superior na classe a que pertence.

